(Processo Administrativo n° 23479.000837/2026-85)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de higienização e sanitização de reservatórios de água (cisternas e caixas d'água), limpeza e desinfecção de poços tubulares com fornecimento de produtos químicos bactericidas e realização de análises bacteriológicas e físico-químicas da água; serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas (desratização, descupinização e desalojamento de pombos, morcegos e abelhas e combate de mosquitos) em áreas internas e externas, e serviços de desentupimento, esgotamento, limpeza e sucção de fossas sépticas e caixas de gordura, com transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, visando atender às demandas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, em suas unidades situadas no município de Marabá e nos campi de Rondon do Pará, Xinguara, São Félix do Xingu e Santana do Araguaia, bem como em outras unidades que venham a ser implantadas nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PERIODI-CIDADE ANUAL	QUANT. TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	Controle de vetores e pragas urbanas - Área Edificada	3417	m²	51.915	3	155.745	0,37	57.625,65
	2	Controle de vetores e pragas urbanas - Área Externa	3417	m²	109698,5	3	329.095,5	0,11	36.200,51
2	3	Limpeza e higienização de poço tubular - Profundidade entre 101 e 200m	14613	Unidade	18	1	18	5.546,07	99.829,26
	4	Limpeza e higienização de poço tubular - Profundidade até 100m	14613	Unidade	4	1	4	2.992,78	11.971,12
	5	Limpeza e desinfecção de reservatório de água para consumo humano - Cisterna	13595	m³	420	3	1.260	71,76	90.417,60
	6	Limpeza e desinfecção de reservatório de água para consumo humano - Reservatório elevado	13595	m³	1.154	3	3.462	42,94	148.658,28
	7	Desentupimento e limpeza de fossa séptica e caixa de gordura	16527	m³	390	1	390	279,55	109.024,50
TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA O CONTRATO									**553.726,92**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que se configura como necessidade permanente para manutenção da universidade, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade, de acordo com o descrito no Estudo Técnico Preliminar;

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 18657063000180-0-000001/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 02/04/2025;

III) Id do item no PCA: 30, 31 e 32;

IV) Classe/Grupo: 853 e 943;

V) Identificador da Futura Contratação: 158718-45/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 As boas práticas de otimização de recursos na redução de desperdícios ou menor poluição se pautam em alguns pressupostos que visam à maximização do valor adicionado (utilidade, prazer, satisfação do usuário, satisfação das necessidades e contribuição para operações eficientes) e, ao mesmo tempo, à minimização dos impactos ambientais e sociais adversos;

4.1.2 Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

4.1.3 Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade, utilizando, sempre que possível e demonstrada sua conveniência ambiental, substâncias naturais e/ou biodegradáveis;

4.1.4 Racionalização ou economia nos consumos de energia (especialmente elétrica) e água;

4.1.5 Treinamento e capacitação periódica dos profissionais sobre boas práticas de redução de desperdícios ou poluição;

4.1.6 Reciclagem ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades, objeto da contratação, deverão ser observados tanto pela Contratada quanto pelo Contratante, a saber:

4.1.6.1. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48138, de 08/10/2003;

4.1.6.2. Realizar descarte de resíduos em locais devidamente licenciados.

4.1.7 Para a execução dos serviços objeto desta contratação, deverão ser observados os requisitos técnicos específicos constantes do quadro abaixo, de acordo com a natureza de cada serviço:

CONTROLE E COMBATE DE VETORES E PRAGAS	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA
Atestado de capacidade técnica em serviços compatíveis.	Atestado de capacidade técnica em limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios/poços.	Atestado de capacidade técnica em desentupimento, limpeza de fossas, caixas de gordura e sistemas de esgotamento.
Comprovação de que possui responsável técnico legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho profissional, quando exigido pela legislação específica.	Comprovação de que possui responsável técnico legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho profissional, quando exigido pela legislação específica.	Comprovação de que possui responsável técnico legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho profissional, quando exigido pela legislação específica.
Licença Sanitária, Licença Ambiental e registros obrigatórios.	Licença Sanitária e responsável técnico.	Licença Sanitária.
Declaração de uso exclusivo de produtos registrados na ANVISA.	Declaração de uso de saneantes registrados na ANVISA.	Declaração de destinação ambientalmente adequada dos resíduos.
Emissão de certificado de execução dos serviços.	Emissão de certificado ou relatório de execução.	Emissão de certificado ou relatório com comprovação da destinação dos resíduos.
Equipe treinada e capacitada.	Equipe treinada e responsável técnico, quando aplicável.	Equipe treinada e capacitada.
EPIs, EPCs, veículos e logística adequados.	EPIs, EPCs, equipamentos específicos e veículos adequados.	Caminhão hidrovácuo/equipamento equivalente, ferramentas específicas, EPIs e EPCs.
Procedimentos para armazenamento, transporte e descarte de produtos e resíduos.	Procedimentos para coleta, transporte e destinação dos resíduos gerados.	Procedimentos para prevenção de riscos e destinação ambiental dos resíduos.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

Capacidade de atendimento emergencial e reaplicações durante a garantia.	Capacidade para correções e reexecução durante a garantia.	Atendimento conforme necessidade operacional.
Cumprimento da RDC ANVISA nº 622/2022, Normas Regulamentadoras (NR-06) e legislação ambiental.	Cumprimento das NRs (NR-06, NR-33 e NR-35, quando aplicáveis) e legislação ambiental.	Cumprimento das NRs (NR-06, NR-33 e NR-35, quando aplicáveis) e legislação ambiental.

4.1.8 Os requisitos indicados no quadro deverão ser comprovados no momento correspondente à sua natureza, seja na fase de habilitação, quando se tratar de qualificação técnica ou regularidade exigível, seja previamente ou durante a execução contratual, quando se referirem a licenças, equipamentos, equipe, procedimentos, certificados e demais condições de execução.

4.1.9 A presente contratação contempla critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, incluindo medidas de redução de desperdícios, racionalização do consumo de água e energia, utilização de produtos devidamente regularizados, adoção de substâncias de menor impacto ambiental, quando tecnicamente viável, e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

Da exigência de carta de solidariedade

4.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.3. É permitida a subcontratação parcial do objeto, nos casos autorizados pela fiscalização, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.4. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, assim consideradas as atividades diretamente relacionadas aos serviços de **dedetização, limpeza de fossas sépticas e limpeza de reservatórios**, que constituem o objeto principal da contratação.

4.5. Quando autorizadas pela Contratante, poderão ser subcontratadas atividades acessórias ou complementares, especialmente para atendimento em unidades localizadas fora da sede, incluindo os municípios de Rondon, Xinguara, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu, relativas às seguintes parcelas do objeto:

4.5.1 A subcontratação poderá abranger a disponibilização de mão de obra ou a execução de serviços específicos de dedetização, limpeza de fossas sépticas e limpeza de reservatórios, desde que não caracterize transferência da parcela principal do objeto;

4.5.2 A empresa subcontratada deverá comprovar que possui regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como as licenças ambientais e sanitárias, e a capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;

4.5.3 A execução dos serviços subcontratados deverá ser previamente aprovada pelo gestor e pelo fiscal do contrato;

4.5.4 A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto contratual, inclusive pelas obrigações assumidas pela subcontratada, não havendo qualquer vínculo jurídico entre a Administração e a subcontratada;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

4.5.5 Todas as atividades deverão observar rigorosamente as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis.

4.6. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.7. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.8. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.9. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.10. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total ~~OU anual~~ da contratação.

4.11. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.11.1 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.11.2 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.11.3 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.11.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.11.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.12. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

4.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.15. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.15.1 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.16. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.16.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.16.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.16.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.17. A apólice do seguro-garantia ou a fiança bancária deverá ter cobertura para o pagamento direto ao empregado das verbas devidas em razão da inadimplência do Contratado.

4.17.1 Nos casos referidos no item anterior, o pagamento direto não pode estar condicionado ao trânsito em julgado de decisão judicial, sendo suficiente decisão definitiva em processo administrativo, que apure o montante devido.

4.18. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, **contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento,** seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.19. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.20. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.21. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.21.1 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.21.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

4.22. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.22.1 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.22.2 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.23. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.24. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.25. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.26. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.27. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.

4.28. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.29. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.29.1 As visitas deverão ser agendadas previamente com a Secretaria de Infraestrutura por meio dos telefones: (94) 2101-1024/7115.

4.30. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.31. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Instalação de escritório

4.32. Considera-se imprescindível que, durante o período de garantia dos serviços de manutenção, a contratada assegure capacidade de atendimento às demandas supervenientes em todas a unidades, incluindo a correção de falhas, a reexecução dos serviços, os atendimentos emergenciais e quaisquer outras intervenções necessárias à plena funcionalidade dos sistemas e equipamentos.

4.33. Para assegurar a continuidade, a tempestividade e a eficiência na execução dos serviços durante o período de garantia, a contratada deverá dispor de terceiros legalmente habilitados para atendimento às demandas que surgirem, sempre que necessário, os quais deverão possuir qualificação técnica compatível com o objeto contratado.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

4.34. A eventual utilização de terceiros não estabelecerá qualquer vínculo contratual com a Administração e não eximirá a contratada de sua responsabilidade integral pela execução dos serviços, pela qualidade das atividades realizadas, pelo cumprimento dos prazos estabelecidos e pelas demais obrigações assumidas no contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

5.1.2 Previamente à expedição da Ordem de Serviço, deverão ser verificadas as condições necessárias ao regular início da execução, incluindo eventuais pendências, disponibilidade e liberação das áreas, definição do cronograma de atendimento, condições de acesso e demais providências operacionais e de segurança necessárias à execução dos serviços.

5.1.3 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.4 A execução do objeto compreenderá a prestação de serviços continuados, sob demanda e programados, abrangendo:

5.1.4.1. Limpeza, higienização e sanitização de reservatórios de água potável;

5.1.4.2. Limpeza, desinfecção e controle de qualidade de poços tubulares;

5.1.4.3. Controle de vetores e pragas urbanas;

5.1.4.4. Desentupimento, limpeza, sucção, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas e caixas de gordura.

5.1.5 Considerando que os serviços de controle de vetores e pragas urbanas, bem como os serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água e poços tubulares serão executados de forma periódica, abrangendo unidades localizadas na sede e nos campi descentralizados, e que tais atividades demandam mobilização de equipes, equipamentos e insumos.

5.1.6 A execução dos serviços deverá considerar as dimensões físicas, volumes e quantitativos das unidades da CONTRATANTE, conforme tabelas a seguir:

SERVIÇOS	UNIDADE I	UNIDADE II	UNIDADE III
Controle de vetores e pragas urbanas - Área Edificada	4.298,84m²	12.357,19m²	23.838,36m²
Controle de vetores e pragas urbanas - Área Externa	7.795,19m²	21.003,67 m²	32.714,90 m²
Limpeza e higienização de poço tubular - Profundidade entre 101 e 200m	-	3	9
Limpeza e higienização de poço tubular - Profundidade até 100m	1	2	-
Limpeza e desinfecção de reservatório de água para consumo humano - Cisterna	12m³	36,84m³	178,047m³
Limpeza e desinfecção de reservatório de água para consumo humano - Reservatório elevado	27m³	361,177m³	556,517m³

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

Desentupimento e limpeza de fossa séptica e caixa de gordura	150		

Tabela 1 – Serviços e dimensões de áreas nas unidades da SEDE, campus Marabá.

SERVIÇOS	RONDON DO PARÁ	XINGUARA	SANTANA DO ARAGUAIA	SÃO FÉLIX DO XINGU
Controle de vetores e pragas urbanas - Área Edificada	2.397,16m²	3.524,37m²	3.897,56	1.601,72m²
Controle de vetores e pragas urbanas - Área Externa	11.202,72 m²	11.902,21 m²	13.310,88 m²	11.768,96 m²
Limpeza e higienização de poço tubular - Profundidade entre 101 e 200m	1	-	3	2
Limpeza e higienização de poço tubular - Profundidade até 100m	-	-	-	-
Limpeza e desinfecção de reservatório de água para consumo humano - Cisterna	19,5m³	27,5m³	64,65m³	80,65m³
Limpeza e desinfecção de reservatório de água para consumo humano - Reservatório elevado	64m³	62m²	23m²	60m³
Desentupimento e limpeza de fossa séptica e caixa de gordura	30	60	120	30

Tabela 2 – Serviços e dimensões de áreas nos campi fora de SEDE.

5.1.7 Os quantitativos apresentados constituem referência para planejamento, execução e dimensionamento dos recursos, não configurando obrigação de execução integral, estando sujeitos à demanda efetiva, conforme solicitação formal pela CONTRATANTE.

5.2. **Execução dos serviços de limpeza e higienização de reservatórios e poços tubulares**

5.2.1 Os serviços de limpeza, higienização e sanitização de reservatórios de água potável (cisternas e caixas d'água), bem como a limpeza e desinfecção de poços tubulares, serão executados de forma programada e periódica, mediante agendamento prévio com a fiscalização do contrato.

5.2.2 A execução compreenderá, no mínimo, as etapas de esgotamento, limpeza mecânica, desinfecção, coleta de amostras, análises laboratoriais e emissão de laudos técnicos.

5.2.3 A limpeza mecânica dos reservatórios deverá ser realizada por meio de métodos não abrasivos, sendo vedada a utilização de jatos de alta pressão, de modo a preservar a integridade das superfícies internas (paredes, fundo e teto) e evitar danos estruturais ou desprendimento de materiais.

5.2.4 A remoção de sujidades deverá ocorrer mediante o uso de escovas, esponjas, panos e/ou equipamentos manuais ou motorizados de baixa rotação, associados, quando necessário, à aplicação controlada de solução de limpeza apropriada.

5.2.5 Os procedimentos deverão garantir a retirada completa de lodo, biofilme e resíduos acumulados, sem causar desgaste, fissuras ou comprometimento do revestimento interno do reservatório.

5.2.6 A limpeza dos reservatórios deverá ser realizada quadrimestralmente, e a limpeza dos poços deverá ser realizada anualmente, com a realização das respectivas análises de água após a execução de cada serviço.

5.3. **Execução dos serviços de controle de pragas e vetores**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

5.3.1 Os serviços de controle de vetores e pragas urbanas serão executados em todas as áreas internas e externas das unidades, conforme dimensionamento estabelecido nas tabelas 1 e 2 deste Termo de Referência, mediante programação periódica e acionamento pela fiscalização quando necessário.

5.3.2 A execução será precedida de inspeção técnica para identificação do nível de infestação e definição da técnica mais adequada, podendo envolver métodos como pulverização, aplicação de gel inseticida, termonebulização, iscagem, entre outros.

5.3.3 As aplicações deverão ser realizadas quadrimestralmente, com controle mensal e atendimentos quinzenais em áreas críticas, como bibliotecas, laboratórios, arquivos e áreas técnicas.

5.3.4 Os produtos utilizados deverão ser devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, devendo a CONTRATADA fornecer relatórios técnicos, certificados de garantia e realizar atendimentos corretivos durante o período de vigência da aplicação.

5.4. **Execução dos serviços de limpeza e remoção de lodo de fossas e caixas de gordura**

5.4.1 Os serviços de desentupimento, limpeza, sucção, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de fossas sépticas e caixas de gordura serão executados sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, sempre que verificada a necessidade operacional.

5.4.2 A execução será realizada por meio de sistema combinado de hidrojateamento de alta pressão, com regulagem adequada a cada situação, associado à sucção a alto vácuo, garantindo a completa remoção de resíduos sem danos às estruturas existentes.

5.4.3 O dimensionamento dos serviços observará os quantitativos estimados nas tabelas 1 e 2 deste Termo de Referência.

5.4.4 O transporte e a destinação final dos resíduos deverão ocorrer em conformidade com a legislação ambiental vigente, em locais devidamente licenciados, sendo obrigatória a apresentação de comprovantes de descarte e relatórios técnicos após cada execução.

Local e horário da prestação dos serviços

5.5. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

UNIDADE	ENDEREÇO
UNIFESSPA - Campus Marabá - Unidade I	Folha 31, Qd 07, Lote Especial, s/n, Nova Marabá, CEP 68501-970, Marabá/PA
UNIFESSPA - Campus Marabá - Unidade II	Folha 17, Qd 04, Lote Especial s/n, CEP 68501- 970, Marabá/PA
UNIFESSPA - Campus Marabá - Unidade III	Avenida dos Ipês, s/n, Marabá/PA
UNIFESSPA - Campus Santana do Araguaia	Av. Brilhante, Gleba 68, Lote 1ª Seringal – CEP: 68560-000. Santana do Araguaia/PA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

UNIFESSPA - Campus São Félix do Xingu	Loteamento Cidade nova, Lote n° 1, QD 15, setor 15 Av. Norte Sul. São Félix do Xingu/PA
UNIFESSPA - Campus Xinguara	Unidade I - Rua Maranhão s/n, Bairro Centro. Xinguara/PA
UNIFESSPA - Campus Xinguara	Unidade II - Rua Alberto Santos Dumont, s/nº, Residencial Jardim Universitário, CEP: 68557-335. Xinguara/PA
UNIFESSPA - Campus Rondon do Pará	Rua Rio Grande do Sul, Qd Especial, Lote Especial, Bairro Centro. Rondon do Pará/PA

5.6. Os serviços serão prestados nos seguintes horários: de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, e aos sábados das 7:00 às 11:00h.

Rotinas a serem cumpridas

5.6 A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.6.1 **Rotinas gerais aplicáveis a todos os serviços**

5.7.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no início da execução contratual, cronograma detalhado contemplando todos os serviços previstos, com indicação das periodicidades e datas estimadas de realização.

5.7.1.2. O cumprimento das atividades deverá ser previamente comunicado à CONTRATANTE, com antecedência mínima a ser definida pela fiscalização, para fins de acompanhamento e autorização.

5.7.1.3. Eventuais alterações no cronograma deverão ser previamente justificadas e submetidas à aprovação da CONTRATANTE, não sendo permitidas modificações unilaterais.

5.7.1.4. A CONTRATADA deverá realizar inspeção técnica preliminar no local, a fim de avaliar as condições operacionais, riscos envolvidos e definir os procedimentos adequados;

5.7.1.5. Deverá ser realizada a sinalização e isolamento da área, quando necessário, em conformidade com as normas de segurança do trabalho;

5.7.1.6. A execução de todos os serviços deverá ocorrer com utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais dispositivos de segurança;

5.7.1.7. Os serviços deverão ser executados de forma a não interromper ou minimizar impactos às atividades acadêmicas e administrativas;

5.7.1.8. Após a execução, deverá ser realizada a limpeza e organização do local, com remoção de resíduos gerados;

5.7.1.9. A CONTRATADA deverá manter comunicação contínua com a fiscalização, informando início, andamento e conclusão dos serviços;

5.7.1.10. Todos os serviços deverão ser registrados em relatórios técnicos, contendo descrição das atividades realizadas, data, local, responsáveis técnicos e evidências fotográficas;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

5.7.1.11. Sempre que necessário, deverão ser adotadas medidas corretivas imediatas, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.7.2 **Rotinas específicas para os serviços de limpeza e higienização de reservatórios e poços tubulares.**

5.7.2.1. Os serviços de limpeza de reservatórios e de poços deverão ser planejados e executados de forma a minimizar o desperdício de água e evitar desabastecimento nas unidades, mediante programação adequada das etapas, adoção de manobras operacionais e coordenação prévia com a CONTRATANTE.

5.7.2.2. Executar o esgotamento, limpeza e desinfecção conforme procedimentos técnicos adequados, evitando contaminação da rede;

5.7.2.3. Efetuar coleta de amostras de água para análises laboratoriais dentro dos prazos estabelecidos;

5.7.2.4. Garantir que os ensaios sejam realizados por laboratório licenciado;

5.7.2.5. Emitir e entregar laudos técnicos de potabilidade no prazo estabelecido;

5.7.2.6. Reexecutar os serviços, integralmente, em caso de não conformidade dos resultados.

5.7.3 **Rotinas específicas para controle de pragas e vetores**

5.7.3.1. Realizar inspeção detalhada para identificação das espécies infestantes e pontos críticos;

5.7.3.2. Definir e aplicar a técnica mais adequada para cada tipo de praga;

5.7.3.3. Executar os serviços conforme cronograma periódico e sempre que acionado pela fiscalização;

5.7.3.4. Priorizar métodos que reduzam a exposição de pessoas e o impacto ambiental;

5.7.3.5. Realizar controle contínuo nas áreas classificadas como críticas;

5.7.3.6. Registrar os pontos de aplicação e monitoramento;

5.7.3.7. Emitir relatórios técnicos e certificados de garantia;

5.7.3.8. Realizar atendimento corretivo durante o período de validade dos serviços.

5.7.3.9. Apesar do cronograma previamente acordado, os serviços de controle de pragas deverão ser ajustados às rotinas da comunidade acadêmica. Tais adequações serão definidas pela CONTRATANTE e formalmente comunicadas à CONTRATADA para cumprimento.

5.7.4 **Rotinas específicas para limpeza e remoção de lodo de fossas e caixas de gordura**

5.7.4.1. Executar os serviços mediante Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE;

5.7.4.2. Realizar inspeção prévia para definição do método e dimensionamento da operação;

5.7.4.3. Promover a sinalização e isolamento da área antes do início dos serviços;

5.7.4.4. Executar o esgotamento com uso de equipamentos de sucção a vácuo e hidrojateamento;

5.7.4.5. Garantir a remoção completa dos resíduos, evitando extravasamentos ou danos às estruturas;

5.7.4.6. Transportar os resíduos em veículos licenciados;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

5.7.4.7. Destinar os resíduos em local ambientalmente adequado e devidamente licenciado;

5.7.4.8. Apresentar comprovantes de destinação final e relatório da execução;

5.7.4.9. Assegurar que não haja contaminação ambiental durante a execução dos serviços.

5.7.5 **Controle e acompanhamento das rotinas**

5.7.5.1. A fiscalização do contrato poderá acompanhar a execução dos serviços a qualquer tempo;

5.7.5.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar responsável técnico para interlocução com a CONTRATANTE;

5.7.5.3. Eventuais falhas na execução deverão ser corrigidas imediatamente;

5.7.5.4. O descumprimento das rotinas poderá ensejar aplicação de sanções contratuais.

5.7.5.5. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, veículos e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades compatíveis com as normas técnicas vigentes, promovendo sua substituição quando necessário:

5.7.6 **Todos os materiais e produtos utilizados deverão:**

5.7.6.1. Ser de primeira qualidade e estar dentro do prazo de validade;

5.7.6.2. Estar devidamente registrados e/ou regularizados junto aos órgãos competentes, especialmente vigilância sanitária e órgãos ambientais;

5.7.6.3. Possuir ficha técnica e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos), quando aplicável;

5.7.6.4. Não oferecer riscos à saúde humana, aos animais e ao meio ambiente;

5.7.6.5. Ser compatíveis com as superfícies, estruturas e sistemas onde serão aplicados, sendo vedado o uso de produtos abrasivos ou que causem danos.

5.7.7 A CONTRATADA será responsável pelo armazenamento, transporte, manuseio e destinação final dos materiais utilizados, devendo adotar práticas que evitem desperdícios, vazamentos, contaminações e impactos ambientais.

5.7.8 Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de funcionamento, devidamente calibrados, quando aplicável, e identificados com o nome da CONTRATADA, de forma visível.

5.7.9 A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar amostras, fichas técnicas ou realizar análises dos materiais utilizados, a fim de verificar sua conformidade.

5.7.10 Não será admitida cobrança adicional por materiais, insumos ou equipamentos necessários à execução dos serviços.

Materiais e equipamentos de limpeza e desinfecção de reservatórios e poços

5.7.11 Para execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo:

5.7.11.1. Escovas, esponjas, panos e ferramentas não abrasivas;

5.7.11.2. Equipamentos de limpeza de baixa rotação;

5.7.11.3. Bombas de sucção e drenagem adequadas;

5.7.11.4. Equipamentos para desinfecção e dosagem controlada de produtos;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

5.7.11.5. Kits para coleta de amostras de água;

5.7.11.6. Equipamentos de medição (cloro residual, pH, turbidez, quando aplicável);

5.7.11.7. Produtos desinfetantes regularizados, adequados para uso em água potável;

5.7.11.8. Equipamentos de segurança para trabalho em espaço confinado, quando aplicável;

5.7.12 Fica vedado o uso de jatos de alta pressão ou métodos abrasivos que comprometam a integridade das estruturas.

Materiais e produtos para controle de pragas e vetores

5.7.13 A CONTRATADA deverá utilizar produtos domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observando as normas vigentes.

5.7.13.1. Os produtos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes características:

5.7.13.2. Baixa toxicidade ao ser humano;

5.7.13.3. Ausência de odor persistente após aplicação;

5.7.13.4. Não causar manchas ou danos a superfícies;

5.7.13.5. Serem antialérgicos, quando aplicável;

5.7.13.6. Baixo impacto ambiental.

5.7.14 Deverão ser utilizados, conforme a necessidade técnica:

5.7.14.1. Raticidas anticoagulantes de dose única, acondicionados em porta-iscas;

5.7.14.2. Inseticidas em gel (inodoros) para áreas internas;

5.7.14.3. Praguicidas líquidos para áreas externas e redes;

5.7.14.4. Iscas sólidas para formigas;

5.7.14.5. Pó inseticida para locais de difícil acesso;

5.7.14.6. Cupinicidas, quando aplicável.

5.7.15 É vedada a utilização de substâncias proibidas pela legislação vigente, incluindo compostos à base de organofosforados como o Clorpirifós.

5.7.16 As iscas deverão conter substância amarga para evitar ingestão acidental.

Materiais e equipamentos para limpeza de fossas e caixas de gordura

5.7.17 A CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo:

5.7.17.1. Caminhão equipado com sistema de sucção a alto vácuo;

5.7.17.2. Sistema de hidrojateamento com controle de pressão;

5.7.17.3. Mangueiras, conexões e acessórios adequados;

5.7.17.4. Equipamentos para desobstrução mecânica;

5.7.17.5. Ferramentas operacionais diversas;

5.7.17.6. Veículos licenciados para transporte de resíduos.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

5.7.18 Os equipamentos deverão permitir a execução completa dos serviços sem causar danos às estruturas existentes.

Equipamentos de proteção e segurança

5.7.19 A CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs) necessários, incluindo, no mínimo:

5.7.19.1. Uniformes;

5.7.19.2. Luvas;

5.7.19.3. Botas impermeáveis;

5.7.19.4. Óculos de proteção;

5.7.19.5. Máscaras e respiradores adequados;

5.7.19.6. Capacetes;

5.7.19.7. Equipamentos para trabalho em altura e espaço confinado, quando aplicável.

5.7.20 Todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

5.7.21 A substituição de materiais, insumos ou equipamentos deverá ocorrer de forma imediata, sempre que constatada inadequação ou risco.

5.7.22 A CONTRATADA deverá disponibilizar, ainda, todos os demais equipamentos, materiais, insumos, ferramentas e acessórios que, embora não explicitamente listados neste Termo de Referência, sejam necessários à perfeita, completa e segura execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas e boas práticas aplicáveis.

5.7.23 A CONTRATADA deverá assegurar que todos os insumos e tecnologias empregados estejam alinhados às boas práticas atuais de mercado, podendo utilizar métodos modernos e mais eficientes, desde que previamente aprovados pela CONTRATANTE.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.8. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.8.1 O valor global do contrato corresponde à somatória das despesas continuadas, relativas à execução regular dos serviços conforme o cronograma estabelecido, e das despesas decorrentes de solicitações de realização de campanhas adicionais extraordinárias, desde que previamente e expressamente demandadas pela contratante.

5.8.2 As relações de materiais/insumos/equipamentos são apenas referenciais, sendo recomendado que a empresa interessada em apresentar proposta de consulta de preço de mercado, proceda a vistoria *in loco* nas instalações da Contratante, para confirmar os tipos de materiais e, se for o caso, os quantitativos;

5.8.3 Os serviços objeto desta contratação compreendem a limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água potável e poços, a limpeza e manutenção de fossas sépticas, bem como o controle de pragas (fauna sinantrópica), abrangendo as áreas internas e externas das edificações, redes associadas e demais estruturas vinculadas, nas unidades da Unifesspa, nos campi na sede e fora de sede, assim como aquelas que vierem a integrar a instituição durante o prazo de vigência do contrato e suas eventuais prorrogações.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

5.8.4 Em hipótese alguma poderá faltar qualquer item de material/equipamento para a execução dos serviços, quando solicitado;

5.8.5 Todos os materiais/insumos/equipamentos deverão ser de primeira qualidade, contendo marca de conformidade de qualidade (INMETRO ou similar) devendo o fiscal rejeitar os materiais/insumos/equipamentos que não atendam às necessidades;

5.8.6 Os valores utilizados como referencial de preço máximo nesta licitação foram definidos através de uma ampla pesquisa de preços realizada pela Unifesspa, aplicando-se a média dos preços pesquisados;

5.8.7 Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados e treinados nas normas técnicas de segurança e saúde no trabalho, observando, especialmente, o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), bem como os procedimentos aplicáveis a atividades em altura e em espaços confinados, em conformidade com a legislação vigente e normas regulamentadoras pertinentes.

5.8.8 Caso o horário de expediente do órgão seja alterado por determinação legal e/ou por circunstâncias supervenientes, a prestação dos serviços deverá ser ajustada ao atendimento da nova situação, sem custos adicionais para a Administração.

5.8.9 Considera-se, ainda, que caberá à Contratada dimensionar o quantitativo de mão de obra necessária à execução dos serviços, incluindo, quando aplicável, responsáveis técnicos, supervisores e demais profissionais operacionais, bem como prover todos os equipamentos, ferramentas, insumos, materiais e demais recursos indispensáveis à adequada execução da empreitada, a partir da melhor estratégia operacional por ela definida, observadas as exigências contratuais e normativas vigentes.

5.8.10 No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, seguros, tributos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos (incluindo produtos químicos e biológicos), bem como despesas administrativas, lucro e quaisquer outros custos necessários à plena execução dos serviços objeto dessa contratação;

5.8.11 A Contratada deverá apresentar proposta contemplando a demanda global máxima estimada para os serviços de higienização de reservatórios de água potável e poços, limpeza e manutenção de fossas sépticas, bem como controle de pragas, conforme especificações deste Termo de Referência.

5.8.12 Da demanda global máxima serão deduzidos, progressivamente e de forma cumulativa, os serviços efetivamente executados, até o atingimento do valor máximo estabelecido neste Termo de Referência.

5.8.13 A empresa Contratada deverá considerar, na elaboração de sua proposta, todos os custos referentes ao recolhimento de taxas, emolumentos e tributos necessários à execução dos serviços, incluindo licenças ambientais e sanitárias, registros de pessoal, autorizações para transporte e destinação de resíduos, bem como demais despesas inerentes às atividades contratadas.

5.8.14 A empresa deverá considerar, em sua proposta, todos os custos indiretos relacionados à execução dos serviços, por meio da composição do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, contemplando, entre outros, riscos, despesas financeiras, administração central e demais encargos não diretamente vinculados à execução operacional.

Especificação da garantia do serviço

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

5.9. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Uniformes

5.10. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.10.1 Os uniformes deverão possibilitar a imediata identificação dos empregados da Contratada, mediante utilização de logomarca ou identificação visível da empresa.

5.10.2 Caberá à Contratada o gerenciamento, controle, substituição e reposição dos uniformes utilizados por seus empregados, sempre que necessário, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e apresentação durante toda a execução dos serviços.

5.10.3 A Contratada deverá assegurar que seus empregados utilizem, durante toda a execução dos serviços, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e vestimentas apropriadas às atividades desenvolvidas, em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes e recomendações dos fabricantes dos produtos e equipamentos utilizados.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.11. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O tratamento de dados pessoais eventualmente necessário à execução contratual deverá observar a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, restringindo-se aos dados estritamente necessários ao cumprimento das obrigações legais e contratuais, devendo as partes adotar medidas adequadas para impedir acesso, utilização ou divulgação indevidos.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

6.7. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.8. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período da jornada de trabalho das equipes.

6.9. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.12. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.17. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.17.1 A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos;

6.17.2 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.17.3 A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.17.4 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.17.5 É vedada a atribuição à Contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

6.17.6 O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.17.7 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62).

6.17.8 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017).

6.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.19. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.20. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.21. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.22. Cabe ao gestor do contrato:

6.22.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.22.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.22.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.22.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.22.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.22.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.22.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1 não produziu os resultados acordados,

7.2.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1 Qualidade da execução dos serviços;

7.4.2 Envio da documentação técnica, administrativa, fiscal e tributária; e

7.4.3 O cumprimento de todas as condições e obrigações estabelecidas para a Contratada deverá ser aferido pelo gestor contratual e pelos fiscais designados pela Contratante por meio do Instrumento de Medição do Resultado (IMR), em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo de outros instrumentos de avaliação porventura estabelecidos pelas partes.

Recebimento

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5.1 Não se tratando de obra ou serviço de engenharia, para fins de recebimento provisório será considerada a conclusão da execução dos serviços contratados, mediante verificação preliminar, pela fiscalização contratual, da conformidade da execução com as especificações previstas neste Termo de Referência, incluindo a realização dos serviços programados, a adequada limpeza das áreas atendidas, a utilização dos materiais e equipamentos exigidos, bem como a entrega da documentação técnica pertinente, quando aplicável.

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período de 30 (trinta) dias.

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.11.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.18.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;
II) a data da emissão;
III) os dados do contrato e do órgão contratante;
IV) o período respectivo de execução do contrato;
V) o valor a pagar; e
VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.27.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.27.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.38. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/05/2026.

7.39. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.40. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.41. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.42. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.43. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.44. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.45. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.46. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.46.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.46.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.46.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

7.46.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.47. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. **Comete** infração **administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:**

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. **Serão** aplicadas **ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:**

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de 1% (um por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 1% (um por cento) a 1,5% (um e meio por cento) do valor da contratação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de 1,5% (um e meio por cento) a 2,5% (dois e meio por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 1% (um por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de 1,5% (um e meio por cento) a 2,5% (dois e meio por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

8.3. **A aplicação das sanções previstas neste** Termo de Referência **não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.**

8.4. **Todas as sanções previstas neste** Termo de Referência **poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.**

8.5. Antes da aplicação da **multa** será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**.**

8.6. **Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento** eventualmente **devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.**

8.7. **A multa poderá ser recolhida** administrativamente **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.**

8.8. **A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

8.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. **Na aplicação** das **sanções serão considerados:**

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. **Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da** Administração **Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

8.11. **A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos** neste Termo de Referência **ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.**

8.12. **O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção,** informar **e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.**

8.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. **As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis** de **reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.**

8.14. Os **débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.**

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. Para os serviços de controle de vetores e pragas urbanas, deverá ser apresentada Licença Sanitária ou documento equivalente, em plena validade, expedida pela autoridade sanitária competente, bem como Licença Ambiental ou documento equivalente, em plena validade, expedida pelo órgão ambiental competente, observadas as exigências da RDC ANVISA nº 622/2022 e da legislação ambiental aplicável.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25.1 Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social; e

9.25.2 Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.31. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.31.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.32. Registro ou inscrição da empresa, em plena validade, nas entidades profissionais competentes, quando legalmente exigível em razão da atividade básica da empresa ou daquela pela qual preste serviços a terceiros, nos termos da Lei nº 6.839/1980, observadas as seguintes disposições:

9.32.1 Para os serviços de limpeza, higienização e manutenção de poços tubulares, a empresa deverá possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com responsável técnico legalmente habilitado para a atividade, nos termos da Lei nº 6.839/1980 e da Decisão Normativa CONFEA nº 59/1997**.**

9.32.2 Para os serviços de controle de vetores e pragas urbanas, a empresa deverá possuir registro junto ao conselho profissional de seu responsável técnico, nos termos do art. 7º, §2º, da RDC ANVISA nº 622/2022.

9.33. Prova de atendimento aos requisitos de licenciamento, autorização e regularidade previstos na legislação específica aplicável às atividades objeto da contratação, mediante apresentação, conforme a natureza do serviço, dos seguintes documentos:

9.33.1 Para os serviços de controle de vetores e pragas urbanas, deverão ser apresentadas Licença Sanitária ou termo equivalente e Licença Ambiental ou termo equivalente, ambas em plena validade, expedidas, respectivamente, pelas autoridades sanitária e ambiental competentes, nos termos dos arts. 3º, incisos V e VI, e 4º da RDC ANVISA nº 622/2022. Na inexistência de autoridade municipal competente, deverão ser observadas as disposições do parágrafo único do art. 4º da referida Resolução.

9.33.2 Para os serviços de limpeza, higienização e manutenção de poços tubulares, comprovação da regularidade da empresa e do respectivo responsável técnico perante o CREA, nos termos da Lei nº 6.839/1980 e da Decisão Normativa CONFEA nº 59/1997.

9.33.3 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência de registro profissional, quando legalmente aplicável à atividade por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.34. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.34.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 01 (um) ano~~s~~ do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

~~9.34.1.2.~~ contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços similares às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da contratação**,** em quantitativos mínimos definidos pela Administração, limitados a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos correspondentes a essas parcelas, nos termos do art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

9.34.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de capacidade técnica, desde que se refiram a serviços de características e complexidade compatíveis com as parcelas para as quais se pretende comprovar a capacidade técnico-operacional.

9.34.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.34.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.35. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.36. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.37. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.37.1 Para os serviços de controle de vetores e pragas urbanas**:** apresentação de profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para assumir a responsabilidade técnica pela atividade, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes. Poderão ser aceitos, entre outros, Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Químico ou Químico, desde que comprovada, perante o respectivo conselho profissional, a atribuição para responsabilidade técnica em controle de vetores e pragas urbanas.

9.37.2 Para os serviços de limpeza de fossas sépticas e demais estruturas relacionadas ao esgotamento sanitário: apresentação de Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental com atribuição específica para a atividade, ou outro profissional legalmente habilitado pelo respectivo

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

conselho profissional, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes.

9.37.3 Para os serviços de limpeza, higienização e desinfecção de poços e reservatórios de água: apresentação de Geólogo ou Engenheiro de Minas com atribuição específica para a atividade, ou outro profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes relacionadas a sistemas de abastecimento, reservação ou tratamento de água.

9.37.4 Será admitida a indicação de um mesmo profissional para atendimento a mais de um dos subitens acima, desde que possua habilitação profissional e experiência técnica comprovada compatíveis com cada um dos respectivos serviços.

9.37.5 O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.38. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei **n.º 14.133, de 2021**, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.39. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.40. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.41. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.42. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.43. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.44. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.45. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.45.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.45.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.45.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.45.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.45.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.45.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.45.6.1. ata de fundação;

9.45.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.45.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.45.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.45.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.45.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.45.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ 553.726,92 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 155928;
II) Fonte de recursos: 1000;
III) Programa de trabalho: 231958;
IV) Elemento de despesa: 339039; e
V) Plano interno: M20RKN0123N, M20RKN0121N e M20RKN0124N.

11.3. Conforme manifestação do setor competente, a ação que suporta a presente despesa é classificada como atividade, tratando-se de despesa administrativa ordinária, já prevista no orçamento e destinada à manutenção de ação preexistente, aplicando-se a Orientação Normativa AGU nº 52/2014.

11.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Marabá-PA, 07 de outubro de 2026.

Bruno Torres Barreto

Dalila Amorim dos Santos

ANEXO I

Instrumento de Medição de Resultados (IMR)

INDICADOR	
01 – Adequação dos Serviços Prestados	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Cumprimento dos serviços relacionados no item 5 e seus subitens do Termo de Referência, referentes aos serviços de controle de pragas, higienização de reservatórios e poços e limpeza de fossas sépticas.
Meta a cumprir	100% dos serviços executados em conformidade com as especificações técnicas, normas sanitárias e expectativa da Administração.
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados, conforme modelo deste anexo.
Forma de acompanhamento	Realização de checklist, por parte da fiscalização do contrato, após a execução de cada serviço solicitado, conforme especificações do Termo de Referência e expectativa da Administração, com posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	**Quadrimestral**
Mecanismo de Cálculo	% de serviços adequados executados no período de referência (total de serviços executados adequadamente / total de serviços solicitados no período) x 100.
Início de Vigência	Data do início da execução dos serviços
Faixas de Ajuste no Pagamento	• Serviços de limpeza e higienização de poços: recebimento de 100% do valor da fatura correspondente ao serviço efetivamente executado por unidade de poço; • Serviços de limpeza e higienização de reservatórios: recebimento de 100% do valor da fatura correspondente ao serviço efetivamente executado, observadas as capacidades volumétricas dos reservatórios; • Serviços de controle de pragas em áreas externas: recebimento de 100% do valor da fatura correspondente ao serviço efetivamente executado por unidade atendida, considerando a respectiva área externa; • Serviços de controle de pragas em áreas internas: recebimento de 100% do valor da fatura correspondente ao serviço efetivamente executado por unidade atendida, considerando a respectiva área interna. **Obs.:** A medição dos serviços será objetiva, não sendo admitido pagamento parcial de serviços não concluídos, executados parcialmente ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, por unidade de poço, unidade de reservatório ou área da unidade da Unifesspa, interna ou externa.
Sanção	Abaixo de 60% dos serviços adequadamente executados no período de referência poderá ensejar aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços medidos no período, sem prejuízo das glosas cabíveis e demais sanções previstas no Termo de Referência.
Observações	

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

CHECKLIST – Serviços de Controle de Pragas, Higienização de Reservatórios e Limpeza de Fossas			
Empresa:		Mês de Referência:	
SERVIÇOS A REALIZAR: descrição conforme o item 5 do Termo de Referência.		**ADEQUAÇÃO –** Expectativa da Administração	
ITEM	DESCRIÇÃO	ADEQUADO	INADEQUADO
01	Execução dos serviços conforme cronograma ou solicitação da Administração		
02	Utilização de EPIs adequados pelos funcionários		
03	Sinalização e isolamento da área durante a execução		
04	Utilização de produtos regularizados e adequados ao serviço		
05	Higienização completa do reservatório/poço/fossa		
06	Destinação adequada dos resíduos gerados		
07	Emissão de relatório ou certificado de execução		
08	Atendimento às normas sanitárias e ambientais		
09	Limpeza da área após conclusão do serviço		
10	Atendimento dentro do prazo solicitado		

Planilha de Controle dos Serviços Adequados Executados
Mês de Referência:

Tipo de serviço (A)	Quantidade dos serviços programados/solicitados (B)	Quantidade dos serviços efetivamente executados de forma adequada (C)	Percentual de execução adequada dos serviços (D)
Serviços de limpeza e higienização de poços			
Serviços de limpeza e higienização de reservatórios			
Serviços de controle de pragas em áreas internas			
Serviços de controle de pragas em áreas externas			
Serviços de limpeza de fossas sépticas			
(A) Os serviços serão avaliados conforme sua natureza e unidade de medição contratualmente estabelecida. (B) Todos os serviços programados ou solicitados pela Administração para execução no período de referência, conforme especificações constantes no Termo de Referência e checklist anexo. (C) Quantidade de serviços efetivamente executados de forma integral, adequada e em conformidade com as especificações técnicas, normas sanitárias, ambientais e de segurança previstas no Termo de Referência, devidamente atestados pela fiscalização contratual. (D) O percentual de execução adequada dos serviços será mensurado mediante o cálculo (B/A) x 100, correspondendo à relação entre a quantidade de serviços adequadamente executados e a quantidade de serviços programados ou solicitados no período de referência. Obs. O levantamento dos serviços executados em conformidade com os padrões estabelecidos no Termo de Referência será realizado pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração, com			

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

possibilidade de acompanhamento por representante designado pela Contratada, sendo que, nessa hipótese, ambos deverão assinar a planilha correspondente. Obs1. Durante a execução dos serviços, a fiscalização poderá realizar vistorias e inspeções nas unidades atendidas, inclusive de forma aleatória, para verificação da conformidade da execução contratual, podendo repetir o checklist em caso de não atendimento das metas estabelecidas.	
Assinatura e Carimbo – Fiscal do Contrato	Assinatura e Carimbo – Designado Contratada

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, para fins de participação na cotação de preços referente ao Pregão nº _/20 , que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _, sediada na _____, representada pelo Sr. _____, vistoriou as áreas onde serão executados os serviços, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

(Município), _____de _____de 2026.

Diretoria de Infraestrutura (de cada unidade)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Declaro que me foram apresentadas às áreas e instalações, com acesso a todos os locais e detalhes necessários para a elaboração da proposta comercial, tendo sido fornecidas as informações e esclarecimentos inerentes a esta vistoria, por mim solicitados.

Assinatura do

Representante da Licitante Nome: ____
Cédula de Identidade:_____

Marabá, ___de _____de 2026.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026